

**DECRETO Nº 12.454 DE 30 DE MARÇO DE 2011**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I da Lei nº 4.446, de 16 de dezembro de 2010,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 118.231,87 (Cento e dezoito mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), em favor do Departamento de Educação, conforme programação constante do Anexo Único deste Decreto.

**ARTIGO 2º** - O recurso necessário para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será utilizado o proveniente do superávit financeiro do recurso vinculado ao FUNDEB apurado no exercício de 2010, conta bancária nº 49.839-4, do Banco do Brasil S.A., nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 c.c. parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, e § 2º do art.21 da Lei Federal nº 11.494/07.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Março 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Antonio Vitorio Squarcini  
Diretor do Departamento de Finanças  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 30 de março de 2011.

Adair Loredó Santos  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Correa  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo